

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDONOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI nº 11.101/05. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 61.092.037-0001-81; SAMA S.A. MINERAÇÕES ASSOCIADAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80; TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 02.014.622/0001-02; ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 18.163.929/0001-05; PRECONGOIÁS INDUSTRIAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 02.116.952/0001-09; PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 50.943.034/0001-98; e, COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 15.244.677/0001-42 - GRUPO ETERNIT, PROCESSO nº 1030930-48.2018.8.26.0100. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que: (1) Ficam convocados todos os credores das sociedades ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SAMA S.A. MINERAÇÕES ASSOCIADAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("RECUPERANDAS"), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação na Sala IP I do ESPAÇO JK, localizado à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327 - Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04543-011, no dia 8 (oito) de novembro de 2018, às 14 horas (com início de credenciamento de credores às 13 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, para o mesmo fim acima previsto; (2) A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a exposição do Plano de Recuperação Judicial do GRUPO ETERNIT apresentado pelas Recuperandas nos autos de sua Recuperação Judicial nº 1030930-48.2018.8.26.0100 e a deliberação pelos credores sobre a sua aprovação, rejeição ou modificação; (3) Os credores poderão obter cópia Plano de Recuperação Judicial do GRUPO ETERNIT a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>; (4) Para os credores se fizerem representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, é indispensável a entrega ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data da Assembleia, de documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento; (5) O endereço do Administrador Judicial Ricardo de Moraes Cabeção Assessoria Empresarial e Educacional - ME, CNPJ nº 17.802.220/0001-31, cujo responsável é o Dr. Ricardo de Moraes Cabeção, OAB nº 183.218/SP, com endereço à Rua São Paulo, nº 37, Centro, São Roque/SP, CEP18133-120, telefone 11-4784-6727 e endereço eletrônico [eternit.ri@gmail.com](mailto:eternit.ri@gmail.com). **OBSERVAÇÃO:** Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na lista de credores publicada na forma do artigo 9º, §2º da Lei nº 11.101/2005, acrescidos dos que estiverem habilitados na data da realização da assembleia ou que tenham sido admitidos ou alterados por decisão judicial, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 11.101/2005. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das sociedades na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2018.

DCI – 2 col x 10 cm

pefran  
11 3885.9696